

PORTARIA Nº 111/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2023, os termos do art. 170, § 5º, c/c o art. 179 da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946002902202615;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nº 011/2026, constituída pela Portaria nº 066/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 07/05/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2026.

Cel. JULIANO CHIROLI - PM/MT

Corregedor do Detran